PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026

DISPENSA ELETRÕNICA N° 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE:

Torna-se público que o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa Eletrônica[1], com critério de julgamento **Menor Preço Por Item** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 13/2023 e demais legislação aplicável.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Torna-se público que o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 13/2023 e demais legislação aplicável.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

HORÁRIO E DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: do dia 26 de fevereiro de 2026 ao dia 05 de março de 2026, das 7:00 às 13:00 hrs.
LOCAL: Plataforma BLL COMPRAS.
DATA DE LANCE: Dia 06 de março de 2026, das 07h30min às 10h30min**,** de forma eletrônica na plataforma acima supracitado.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus/SC e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a

[1] Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei; II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

finalidade de apoiar atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, socioeducativas e de desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pelo SCFV.

2.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e técnicas previstas neste Aviso e em seus anexos.

Item	Descrição	Especificação Técnica Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Alfabeto ilustrado	**Conjunto educativo** confeccionado em MDF ou plástico atóxico, com letras ilustradas, acabamento arredondado, pintura atóxica e resistente, indicado para alfabetização inicial.	10	47.88	478.80
2	Animais domésticos e selvagens	**Conjunto de brinquedos** confeccionados em plástico polipropileno atóxico, contendo aproximadamente 10 animais variados (domésticos e selvagens). Peças com acabamento liso, cores vivas e dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	20	24.84	496.80
3	Bambolê reforçado	**Bambolê em plástico** PEAD ou similar, diâmetro aproximado de 75 a 100 cm, material atóxico, resistente ao uso coletivo.	30	11.01	330.30
4	Blocos divertidos de montar	**Conjunto de blocos educativos** de montar, composto por 52 peças de diferentes formatos, cores e tamanhos, desenvolvido para estimular a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a percepção espacial das crianças. Confeccionado em material resistente, seguro e atóxico, apropriado ao uso infantil, com acabamento que proporciona durabilidade e segurança durante a utilização.	10	42.90	429.00

5	Blocos educativos de montar	**Blocos educativos confeccionados** em plástico ABS atóxico, resistentes, próprios para coordenação motora.	10	46.90	469.00
6	Bola de pano	**Bolas infláveis** revestidas com tecido colorido resistente, macias ao toque, indicadas para crianças pequenas. Dimensões aproximadas entre 30 e 40 cm de diâmetro.	20	28.60	572.00
7	Bola de vôlei	**Bolas de vôlei** recreativas confeccionadas em PVC ou material similar, sem costura aparente, leves e resistentes, com tecnologia de melhor retenção de ar. Dimensão aproximada padrão, com diâmetro entre 20 e 22 cm. Indicadas para uso escolar.	20	126.80	2536.00
8	Bola vinil grande	**Bolas infláveis** coloridas de grande porte, confeccionadas em PVC resistente. Dimensão aproximada acima de 60 cm de diâmetro quando infladas. Indicadas para atividades lúdicas coletivas.	20	15.81	316.20
9	Bola de borracha	**Bolas** confeccionadas em borracha resistente, atóxica, indicadas para atividades recreativas e esportivas. Dimensão aproximada entre 18 e 25 cm de diâmetro. Produto lavável e durável	20	42,42	848.40
10	Brinquedo Bolhas de sabão	**Brinquedos de bolhas de sabão** acondicionados em embalagem plástica resistente, com ilustrações em cores vivas e de alta resolução. Cada unidade contém aproximadamente 50 ml de líquido para bolhas. Dimensões aproximadas do frasco: 10 cm de altura, 3,5 cm de diâmetro e 10 cm de circunferência.	130	3.91	508.30
11	Brinquedo cesta frutas e legumes	**Conjunto de brinquedo educativo** do tipo cesta de legumes e frutas para cozinha infantil, composto por aproximadamente 25 peças, confeccionadas em material	30	60.32	1809.60

		resistente, atóxico e seguro para uso infantil. As peças representam legumes variados em cores vibrantes, desenvolvidos para estimular a criatividade, a coordenação motora fina, o raciocínio lógico e o faz-de-conta das crianças. As frutas e legumes possuem tamanho aproximado entre 6 cm e 10 cm de comprimento, com largura média de 4 cm a 6 cm, adequados ao manuseio por crianças. A cesta possui dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 10 cm, podendo variar conforme o fabricante, mantendo padrão infantil e seguro.			
12	Brinquedo didático encaixar e empilhar	**Brinquedo educativo infantil confeccionado** em material atóxico, resistente e seguro, composto por peças de diferentes formatos geométricos, cores vibrantes e tamanhos variados, próprias para encaixar e empilhar. O conjunto é indicado para o desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, noção espacial e habilidades cognitivas iniciais, proporcionando aprendizado de forma lúdica e divertida. As peças são adequadas ao manuseio infantil, com bordas arredondadas e encaixes simples, estimulando a criatividade e a autonomia da criança durante as atividades de montagem. Produto indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e de estimulação infantil	20	43.52	870.40
13	Brinquedo educativo encaixe e montar	**Brinquedo educativo** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 137 peças, permitindo a montagem de diversas estruturas para encaixar e empilhar.	10	105.00	1050.00

		Estimula coordenação motora, criatividade e raciocínio lógico. Peças com dimensões seguras para crianças, acondicionado em caixa de papelão resistente. Indicado para crianças a partir de 12 meses.			
14	Flor/cogumelo didático, peças giratórias	**Cogumelo didático**, o cogumelo em plástico com peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm. - cogumelo didático, o cogumelo em plástico com peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm.	10	118.68	1186.80
15	Carrinho caçamba	**Carrinho de brinquedo** tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alta resistência, com estrutura robusta e caçamba basculante. Produto indicado para uso intenso em ambientes coletivos. Dimensões aproximadas entre 35 e 45 cm de comprimento. Cores sortidas.	60	39.65	2.379
16	Centopeia em bagum	**Brinquedo confeccionado em bagum** colorido, com mola espiral interna, proporcionando flexibilidade e estímulo sensorial. Acondicionado em embalagem plástica. Medidas aproximadas: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.	20	187.03	3740.60
17	Conjunto cones pequenos coloridos	Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alta resistência e alto brilho, com sistema de montagem e desmontagem por encaixe. Composto por 06 módulos, permitindo a variação de altura, conforme a necessidade das atividades.	30	35.02	1050.60

		Indicado para práticas pedagógicas, circuitos motores e atividades de coordenação. Possui acabamento seguro, bordas arredondadas e cores vivas, apropriado para uso infantil.			
18	Conjunto alinhavos	Conjunto educativo em MDF com placas e cadarços.	30	47.80	1.434
19	Conjunto linha atividade corporal	Conjunto em madeira/EVA para coordenação motora. ALINHAVOS DE INICIAÇÃO 10 placas. A partir de 4 anos. Composto por 10 placas de madeira (MDF) com ilustrações e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos. Material: MDF - 10 cadarções e 10 placas - 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 251x229x63 mm	30	233,58	7007.40
20	Corda grossa	Corda sisal com ponteiras emborrachadas. Cor: Natural Diâmetro: 60 Comprimento: 120 m Material: Sisal	20	35.37	707.40
21	Dominó educativo	Conjunto de dominó educativo confeccionado em plástico rígido atóxico, colorido, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea. Composto por 28 peças, impressas em policromia, acondicionadas em caixa de papelão. Medidas aproximadas de cada peça: 16 x 8 x 3 cm.	20	26.84	536.80
22	Dominó metades	**Dominó** educativo confeccionado em madeira, composto por 28 peças, com acabamento seguro e impressão adequada ao uso pedagógico. Indicado para atividades de raciocínio lógico e coordenação.	20	19.79	395.80
23	Escada Educação Física	**Escada de agilidade confeccionada** em nylon de alta qualidade, com fitas nas cores amarela e preta, leve, resistente e de	4	76.33	305.32

		fácil manuseio. Possui 07 degraus, com largura aproximada de 4 cm cada. Medidas aproximadas do conjunto: 3 metros de comprimento por 50 cm de largura, indicada para atividades de coordenação motora, agilidade e educação física escolar.			
24	Estojo maquiagem infantil	**Estojo maquiagem infantil confeccionada** em material resistente, com abertura em múltiplas camadas, contendo diversos itens lúdicos. Inclui paletas de sombras coloridas e cintilantes, blush multicolorido, brilhos labiais, batons, além de pincéis, esponjas, pente, aplicadores, esmaltes infantis, separadores de dedos, lixa de unhas, adesivos decorativos, anéis e presilhas de cabelo, com temática infantil. Todos os itens são atóxicos, indicados para uso recreativo.	30	14.61	438,30
25	Jogo de boliche	**Jogo de boliche grande** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 8 peças coloridas. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	10	70.21	702.10
26	Jogo de pescaria	**Jogo de pesca educativa** contendo aproximadamente 31 peixinhos magnéticos e 2 varas de pesca, confeccionados em plástico atóxico. Indicado para desenvolvimento da coordenação motora e concentração.	10	56,50	565.00
27	Kit blocos magnéticos educativo bebê	Conjunto de blocos magnéticos confeccionados em plástico ABS atóxico, com ímãs internos, composto por 148 peças de diferentes formatos e cores. Indicado para estimular a criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico.	10	43.70	437.00

		Recomendado para crianças a partir de 3 anos, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento.			
28	Kit instrumentos musicais	**Kit com instrumentos musicais infantis**. Conjunto de instrumentos musicais infantis confeccionados em plástico e/ou madeira tratada, contendo aproximadamente 22 peças, incluindo instrumentos de percussão, vibração e sopro, como xilofone, gaita, triângulo, chocalhos, pandeiro e bastões sonoros. Dimensões variadas entre 10 e 30 cm. Produto seguro, resistente e indicado para crianças pequenas.	20	329.00	6580.00
29	Kit jogos montar peças grandes	**Brinquedos educativos confeccionados** em plástico atóxico, com peças grandes para montagem, estimulando criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	20	41.10	822.00
30	Livro para bebê sensorial	**Livros infantis próprios para bebês,** leves e macios, confeccionados em material seguro, podendo ser em EVA, tecido, plástico flexível, com cantos arredondados. Conteúdo ilustrado, colorido e adequado à primeira infância. Dimensões aproximadas entre 12 x 12 cm e 18 x 18 cm. Produto resistente, atóxico e apropriado para manuseio infantil.	25	28.83	720.75
31	Móbile infantil	**Móbile para berço,material atóxico** Móbile infantil para berço, indicado para crianças a partir de 0 meses, confeccionado em material plástico atóxico e/ou tecido antialérgico, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Deve possuir elementos suspensos coloridos, com estímulos visuais adequados à primeira infância, fixação firme compatível com berços padrão e resistência ao	6	97.64	585.84

		manuseio contínuo. Dimensões aproximadas do conjunto montado entre 45 e 60 cm de altura e 25 a 35 cm de largura. Produto lavável ou de fácil higienização, acondicionado em embalagem individual.			
32	Mordedor e chocalho	**Kit de mordedores e chocalhos** infantis confeccionados em silicone grau alimentício, plástico ABS ou polipropileno atóxico, livres de BPA e ftalatos. Apresentam cores vibrantes, texturas macias e formato ergonômico adequado às mãos pequenas, auxiliando no desenvolvimento sensorial e alívio da dentição. Cada peça deve possuir dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm, sem partes pequenas destacáveis. Indicado para bebês a partir de 3 meses. Produto resistente, lavável e acondicionado em embalagem apropriada.	20	33.37	667.40
33	Panelinhas e talheres kit	**Kit panelinhas e talheres plásticos**. Conjunto de utensílios de brinquedo confeccionados em plástico atóxico, contendo aproximadamente 18 peças, sendo 9 panelinhas e 9 talheres. Indicado para brincadeiras de faz de conta. Dimensões compatíveis com uso infantil.	50	28.11	1405.50
34	Passa encaixa	**Brinquedo educativo de encaixe Brinquedo** educativo composto por base com circuito para passagem de argolas e peças didáticas para encaixe, desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, percepção visual, formas e cores. Confeccionado em material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil.	10	97.84	978.40
35	Pirâmide de cores	Brinquedo educativo composto por 08 peças, confeccionadas em material atóxico e resistente. Medidas aproximadas do conjunto	10	41.55	415.50

		montado: 9 x 9 x 23,5 cm. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de cores e tamanhos.			
36	Pop-it	Brinquedo de estimulação sensorial e alívio de estresse (fidget toy), formato geométrico, redondo, quadrado ou personagens, cores vibrantes (colorido ou arco-íris). 100% Silicone de alta qualidade, flexível, lavável, antialérgico, atóxico e inodoro.	50	20.70	1035.00
37	Quebra-cabeça	Conjunto composto por 10 quebra-cabeças infantis, confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia atóxica, apresentando ilustrações variadas de animais, meios de transporte e frutas. Os quebra-cabeças possuem diferentes níveis de complexidade, com 4, 6 e 10 peças, adequados ao desenvolvimento cognitivo infantil. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 280 x 180 x 2,8 mm e acompanha base individual com moldura, medindo cerca de 305 x 215 mm, contendo a ilustração de referência no fundo. O conjunto acondicionado em caixa de madeira, garantindo organização e durabilidade.	30	20.46	613.80
38	Tapete de atividades	Tapete infantil educativo confeccionado com superfície em tecido 100% poliéster estampado, contendo elementos de cores, números e letras, e base antiderrapante em borracha que não esfarela. Produto macio, confortável e seguro para atividades no chão. Dimensões aproximadas de 60 cm x 120 cm, com espessura mínima de 1 cm. Indicado para crianças a partir de 6 meses, de fácil limpeza e resistente ao uso contínuo.	3	127.47	382.41
39	Cozinha de	Cozinha infantil de brinquedo	30	288.95	8668.50

	brinquedo MDF	confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento liso e pintura atóxica. Equipada com fogão de 4 bocas, pia com torneira, forno, micro-ondas, armários e portas móveis que abrem e fecham, proporcionando experiência lúdica de faz de conta. Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura, 53 cm de largura e 80 cm de comprimento. Produto resistente, seguro e indicado para crianças a partir de 3 anos.			
40	Kit brinquedos educativos bebê cubo	Kit educativo didático composto por cubos de encaixe, bolas desmontáveis e diversas formas geométricas coloridas, desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial de crianças, por meio de atividades de exploração, encaixe e montagem. • 02 cubos didáticos de encaixe; • 02 bolas didáticas desmontáveis; • 02 bolas geométricas; • Formas geométricas coloridas para encaixe. Confeccionado em material resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e cores atrativas, atendendo às normas aplicáveis a brinquedos educativos.	10	58.98	598.80
41	Kit stencil	Kit composto por 64 stencils para pintura facial, confeccionados em PET Mylar branco, reutilizável e resistente. Cada stencil possui dimensões aproximadas de 7 x 7 cm, com área interna de desenho de aproximadamente 5 cm. Indicado para atividades recreativas e artísticas infantis.	20	16.87	337.40
43	Jogo memória	**Jogo da memória** confeccionado	20	24.29	485.80

	animais e filhotes	em MDF, composto por 20 pares, totalizando 40 peças, medindo aproximadamente 5 x 5 cm cada. As peças são serigrafadas em policromia atóxica. Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrada, medindo aproximadamente 17 x 17 x 4,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível.			
44	Boneca infantil pequena	**Boneca infantil**; especificações: material em plástico, confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico de primeira qualidade, cores de pele variadas, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 30cm. as cores dos materiais e estampas dos tecidos podem variar. 1ª qualidade.	140	28.99	4058.60
45	Cama elástica Grande	**Cama elástica de grande porte**, com diâmetro mínimo de 2,40 metros, destinada à utilização em atividades recreativas, esportivas e educacionais. Estrutura confeccionada em aço galvanizado reforçado, com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade. Superfície de salto em lona de polipropileno de alta resistência, com proteção UV e costuras reforçadas. Equipada com rede de proteção lateral em malha resistente, hastes revestidas com espuma protetora, protetor de molas acolchoado em material resistente, molas galvanizadas de alta elasticidade, escada de acesso metálica e pés em formato “U” que proporcionem maior estabilidade. Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg ou superior, devendo acompanhar manual de montagem e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	2.045	2.045
46	Mesa Tênis	**Mesa oficial para prática de tênis**	1	1386.72	1386.72

	de Mesa	**de mesa** (ping pong), com dimensões aproximadas de 2,74 m de comprimento, 1,52 m de largura e 0,76 m de altura. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento em pintura fosca nas cores azul ou verde, com marcações oficiais resistentes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi anticorrosiva, sistema dobrável com travas de segurança, rodízios para transporte com dispositivo de travamento e pés com niveladores de altura. Deve acompanhar rede com suporte, duas raquetes e três bolas oficiais. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097- 4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3. O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.3. O acesso do operador a Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.
3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Não poderão participar dest Dispensa:
4.1.1. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
4.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
4.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 4.133/2021;
4.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
4.1.5. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts 155 e 156 da Lei Federal Nº 4.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;
4.1.6. Concordatária ou com falência decretada;
4.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

5.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5.3.6. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
5.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
5.3.8. de idoneidade, assinada por representante legal da empresa.
5.3.9. de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
5.4. O atendimento ao subitem 12.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo VII deste edital.
5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 12.3 ou 12.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total do item licitado;
6.1.2. Marca (se for o caso)
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.9.
6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. Será adotado para o envio de lances na Dispensa Eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta.
7.9.5. Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em

ato contínuo à classificação;
7.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Santa Catarina;
7.15.6.2. empresas brasileiras;
7.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.16.4. O Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.16.5. É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.3.6 deste edital.
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e serão solicitados no mesmo momento do cadastramento da proposta junto a Plataforma BLL.
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**), emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

9.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
a) **Balanço Patrimonial** e Demonstração Contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, contendo inclusive as Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
Obs.: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão conter os termos de abertura e encerramento devidamente registrados, bem como assinados por Contador e pelo representante legal da empresa.
b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

9.1.4 **Apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, declarando sob as penas da lei:**

a) Que cumpre plenamente os **Requisitos de Habilitação** exigidos no edital;
b) A **Inexistência de Fatos Impeditivos** para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) O cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
d) O fornecimento de **Informações Complementares** necessárias à instrução do processo.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1. Os documentos previstos no item 9 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na Plataforma BLL COMPRAST, no campo “outros documentos” no mesmo ato do cadastramento das propostas.

10.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exime a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 deste edital.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.**

10.7. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

10.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9. A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.15. A adjudicação do objeto desta Dispensa Eletrônica será formalizada pelo Agente de Contratações à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
10.16. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
11.1 Os itens deverão ser fornecidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em local por ela indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.
11.2 Acaso o fornecimento não atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos, o fornecedor deverá substituir o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação, seja ela por meio eletrônico ou físico.
11.3 A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados, bem como manter estrutura operacional compatível com o objeto, assegurando pronto atendimento, especialmente nas situações que demandem atuação imediata.
11.4 A contratada será integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades constatadas nos produtos fornecidos, devendo proceder à substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo constante no item 11.2, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

12. DO PREÇO MÁXIMO
12.1. O preço fixado no Anexo II é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. O MUNICÍPIO DE BOM JESUS se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
13.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.
13.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.
13.4. Os preços propostos não serão reajustados, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos na legislação, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
13.5. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bll.org.br
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três)

dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame
14.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
14.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Bom Jesus: https://bomjesus.sc.gov.br/

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto ao licitante mais bem classificado e registrado os preços unitários das três melhores propostas na ordem de classificação por Menor Preço por Item;
16.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Bom Jesus convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, quando for o caso, em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
16.3. O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser renovado por igual período.
16.4. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;
16.5. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a respectiva Nota de Empenho;
16.6. Fica vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como, do Contrato de Fornecimento;
16.7. O Município de Bom Jesus poderá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
16.8. Os detentores dos Preços Registrados não eximir-se-ão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
16.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.10. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o Município formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação;
16.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação;
16.12. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
16.13. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas

nos artigos 137 da Lei Federal n° 14.133/2021;
16.14. Os detentores dos Preços Registrados terão sob sua responsabilidade todos os seguros e ônus decorrentes da obrigação assumida, eximindo o Município de todas e quaisquer reclamações e/ou indenizações porventura pleiteadas por terceiros.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. É facultado ao(à) Agente de Contratações(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
17.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Dispensa Eletrônica, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
17.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou telefone (49) 3424-0089, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, ou pelo e-mail licitacao@bomjesus.sc.gov.br.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratações(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
17.5. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) anulada ou revogada no todo ou em parte;
c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021

18. ANEXOS:
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Bom Jesus – SC, 25 de fevereiro de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Cinthia Schneider Pellegrini
Procuradora
OAB/SC 43.050

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus/SC e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, socioeducativas e de desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pelo SCFV.

SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A presente demanda visa à aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos para suprir as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/SC, bem como dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
No âmbito da Educação, os brinquedos constituem instrumentos pedagógicos essenciais no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e social das crianças. O brincar é reconhecido como estratégia fundamental de aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, favorecendo a criatividade, a socialização, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a construção do conhecimento de forma lúdica e significativa.
No âmbito da Assistência Social, especialmente no SCFV, os brinquedos e materiais lúdicos desempenham papel relevante no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da convivência, na prevenção de situações de risco social e no desenvolvimento de habilidades socioemocionais. As atividades desenvolvidas no serviço possuem caráter preventivo e socioeducativo, sendo imprescindível a utilização de recursos adequados, seguros e diversificados para atendimento das crianças e adolescentes.
A necessidade de aquisição decorre do desgaste natural dos materiais atualmente existentes, do aumento do número de alunos matriculados na rede municipal e do público atendido pelo SCFV, bem como da necessidade de renovação e ampliação do acervo de brinquedos disponíveis, garantindo diversidade, segurança, adequação etária e alinhamento às práticas pedagógicas e socioassistenciais contemporâneas.
Destaca-se que os brinquedos serão utilizados tanto em atividades dirigidas em sala de aula quanto em momentos de recreação, educação física, atividades psicomotoras, projetos pedagógicos interdisciplinares e oficinas socioeducativas do SCFV, sendo imprescindível que atendam a critérios de qualidade, segurança, durabilidade e sejam confeccionados em material atóxico, conforme normas técnicas aplicáveis.
Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para a melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município e para o fortalecimento das ações socioassistenciais, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, proteção integral da criança e da dignidade da pessoa humana.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os brinquedos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso infantil em ambiente escolar. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e produzidos com materiais atóxicos, resistentes e apropriados à faixa etária atendida pela Rede Municipal de Ensino.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a brinquedos infantis, incluindo, quando exigível, certificação do INMETRO ou comprovação de conformidade com as normas da ABNT, assegurando que não apresentem arestas cortantes, peças pequenas destacáveis inadequadas ou quaisquer elementos que possam representar risco à integridade física das crianças.

Os brinquedos deverão possuir resistência compatível com o uso contínuo e coletivo, considerando a rotina escolar, bem como acabamento adequado, cores resistentes e fácil higienização, contribuindo para a manutenção da organização, limpeza e segurança dos ambientes educacionais.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, correrão por conta exclusiva da empresa contratada. A contratada será integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades constatadas nos produtos fornecidos, devendo proceder à substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Especificação Técnica Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Alfabeto ilustrado	**Conjunto educativo** confeccionado em MDF ou plástico atóxico, com letras ilustradas, acabamento arredondado, pintura atóxica e resistente, indicado para alfabetização inicial.	10	47.88	478.80
2	Animais domésticos e selvagens	**Conjunto de brinquedos** confeccionados em plástico polipropileno atóxico, contendo aproximadamente 10 animais variados (domésticos e selvagens). Peças com acabamento liso, cores vivas e dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm.	20	24.84	496.80

		Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.			
3	Bambolê reforçado	**Bambolê em plástico** PEAD ou similar, diâmetro aproximado de 75 a 100 cm, material atóxico, resistente ao uso coletivo.	30	11.01	330.30
4	Blocos divertidos de montar	**Conjunto de blocos educativos** de montar, composto por 52 peças de diferentes formatos, cores e tamanhos, desenvolvido para estimular a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a percepção espacial das crianças. Confeccionado em material resistente, seguro e atóxico, apropriado ao uso infantil, com acabamento que proporciona durabilidade e segurança durante a utilização.	10	42.90	429.00
5	Blocos educativos de montar	**Blocos educativos confeccionados** em plástico ABS atóxico, resistentes, próprios para coordenação motora.	10	46.90	469.00
6	Bola de pano	**Bolas infláveis** revestidas com tecido colorido resistente, macias ao toque, indicadas para crianças pequenas. Dimensões aproximadas entre 30 e 40 cm de diâmetro.	20	28.60	572.00
7	Bola de vôlei	**Bolas de vôlei** recreativas confeccionadas em PVC ou material similar, sem costura aparente, leves e resistentes, com tecnologia de melhor retenção de ar. Dimensão aproximada padrão, com diâmetro entre 20 e 22 cm.	20	126.80	2536.00

		Indicadas para uso escolar.			
8	Bola vinil grande	**Bolas infláveis** coloridas de grande porte, confeccionadas em PVC resistente. Dimensão aproximada acima de 60 cm de diâmetro quando infladas. Indicadas para atividades lúdicas coletivas.	20	15.81	316.20
9	Bola de borracha	**Bolas** confeccionadas em borracha resistente, atóxica, indicadas para atividades recreativas e esportivas. Dimensão aproximada entre 18 e 25 cm de diâmetro. Produto lavável e durável	20	42,42	848.40
10	Brinquedo Bolhas de sabão	**Brinquedos de bolhas de sabão** acondicionados em embalagem plástica resistente, com ilustrações em cores vivas e de alta resolução. Cada unidade contém aproximadamente 50 ml de líquido para bolhas. Dimensões aproximadas do frasco: 10 cm de altura, 3,5 cm de diâmetro e 10 cm de circunferência.	130	3.91	508.30
11	Brinquedo cesta frutas e legumes	**Conjunto de brinquedo educativo** do tipo cesta de legumes e frutas para cozinha infantil, composto por aproximadamente 25 peças, confeccionadas em material resistente, atóxico e seguro para uso infantil. As peças representam legumes variados em cores vibrantes, desenvolvidos para estimular a criatividade, a coordenação motora fina, o raciocínio lógico e o faz-de-conta das crianças. As frutas e legumes possuem tamanho aproximado entre 6 cm e 10 cm de comprimento, com largura média de 4 cm a 6 cm, adequados ao manuseio por	30	60.32	1809.60

		crianças. A cesta possui dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 10 cm, podendo variar conforme o fabricante, mantendo padrão infantil e seguro.			
12	Brinquedo didático encaixar e empilhar	**Brinquedo educativo infantil confeccionado** em material atóxico, resistente e seguro, composto por peças de diferentes formatos geométricos, cores vibrantes e tamanhos variados, próprias para encaixar e empilhar. O conjunto é indicado para o desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, noção espacial e habilidades cognitivas iniciais, proporcionando aprendizado de forma lúdica e divertida. As peças são adequadas ao manuseio infantil, com bordas arredondadas e encaixes simples, estimulando a criatividade e a autonomia da criança durante as atividades de montagem. Produto indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e de estimulação infantil	20	43.52	870.40
13	Brinquedo educativo encaixe e montar	**Brinquedo educativo** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 137 peças, permitindo a montagem de diversas estruturas para encaixar e empilhar. Estimula coordenação motora, criatividade e raciocínio lógico. Peças com dimensões seguras para crianças, acondicionado em caixa de papelão resistente. Indicado para crianças a partir de 12 meses.	10	105.00	1050.00
14	Flor/cogumelo didático, peças	**Cogumelo didático**, o cogumelo em plástico com	10	118.68	1186.80

	giratórias	peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm. - cogumelo didático, o cogumelo em plástico com peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm.			
15	Carrinho caçamba	**Carrinho de brinquedo** tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alta resistência, com estrutura robusta e caçamba basculante. Produto indicado para uso intenso em ambientes coletivos. Dimensões aproximadas entre 35 e 45 cm de comprimento. Cores sortidas.	60	39.65	2.379
16	Centopeia em bagum	**Brinquedo confeccionado em bagum** colorido, com mola espiral interna, proporcionando flexibilidade e estímulo sensorial. Acondicionado em embalagem plástica. Medidas aproximadas: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.	20	187.03	3740.60
17	Conjunto cones pequenos coloridos	Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alta resistência e alto brilho, com sistema de montagem e desmontagem por encaixe. Composto por 06 módulos, permitindo a variação de altura, conforme a necessidade das atividades. Indicado para práticas pedagógicas, circuitos motores e atividades de coordenação. Possui acabamento seguro, bordas arredondadas e cores vivas, apropriado para uso infantil.	30	35.02	1050.60

18	Conjunto alinhavos	Conjunto educativo em MDF com placas e cadarços.	30	47.80	1.434
19	Conjunto linha atividade corporal	Conjunto em madeira/EVA para coordenação motora. ALINHAVOS DE INICIAÇÃO 10 placas. A partir de 4 anos. Composto por 10 placas de madeira (MDF) com ilustrações e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos. Material: MDF - 10 cadarções e 10 placas - 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 251x229x63 mm	30	233,58	7007.40
20	Corda grossa	Corda sisal com ponteiras emborrachadas. Cor: Natural Diâmetro: 60 Comprimento: 120 m Material: Sisal	20	35.37	707.40
21	Dominó educativo	Conjunto de dominó educativo confeccionado em plástico rígido atóxico, colorido, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea. Composto por 28 peças, impressas em policromia, acondicionadas em caixa de papelão. Medidas aproximadas de cada peça: 16 x 8 x 3 cm.	20	26.84	536.80
22	Dominó metades	**Dominó** educativo confeccionado em madeira, composto por 28 peças, com acabamento seguro e impressão adequada ao uso pedagógico. Indicado para atividades de raciocínio lógico e coordenação.	20	19.79	395.80
23	Escada Educação Física	**Escada de agilidade confeccionada** em nylon de alta qualidade, com fitas nas cores amarela e preta, leve, resistente e de fácil manuseio. Possui 07 degraus, com largura aproximada de 4 cm cada. Medidas aproximadas do conjunto: 3 metros de comprimento por 50 cm de	4	76.33	305.32

		largura, indicada para atividades de coordenação motora, agilidade e educação física escolar.			
24	Estojo maquiagem infantil	**Estojo maquiagem infantil confeccionada** em material resistente, com abertura em múltiplas camadas, contendo diversos itens lúdicos. Inclui paletas de sombras coloridas e cintilantes, blush multicolorido, brilhos labiais, batons, além de pincéis, esponjas, pente, aplicadores, esmaltes infantis, separadores de dedos, lixa de unhas, adesivos decorativos, anéis e presilhas de cabelo, com temática infantil. Todos os itens são atóxicos, indicados para uso recreativo.	30	14.61	438,30
25	Jogo de boliche	**Jogo de boliche grande** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 8 peças coloridas. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	10	70.21	702.10
26	Jogo de pescaria	**Jogo de pesca educativa** contendo aproximadamente 31 peixinhos magnéticos e 2 varas de pesca, confeccionados em plástico atóxico. Indicado para desenvolvimento da coordenação motora e concentração.	10	56,50	565.00
27	Kit blocos magnéticos educativo bebê	Conjunto de blocos magnéticos confeccionados em plástico ABS atóxico, com ímãs internos, composto por 148 peças de diferentes formatos e cores. Indicado para estimular a criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Recomendado para crianças a partir de 3 anos, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento.	10	43.70	437.00
28	Kit instrumentos	**Kit com instrumentos**	20	329.00	6580.00

	musicais	**musicais infantis**. Conjunto de instrumentos musicais infantis confeccionados em plástico e/ou madeira tratada, contendo aproximadamente 22 peças, incluindo instrumentos de percussão, vibração e sopro, como xilofone, gaita, triângulo, chocalhos, pandeiro e bastões sonoros. Dimensões variadas entre 10 e 30 cm. Produto seguro, resistente e indicado para crianças pequenas.			
29	Kit jogos montar peças grandes	**Brinquedos educativos confeccionados** em plástico atóxico, com peças grandes para montagem, estimulando criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	20	41.10	822.00
30	Livro para bebê sensorial	**Livros infantis próprios para bebês,** leves e macios, confeccionados em material seguro, podendo ser em EVA, tecido, plástico flexível, com cantos arredondados. Conteúdo ilustrado, colorido e adequado à primeira infância. Dimensões aproximadas entre 12 x 12 cm e 18 x 18 cm. Produto resistente, atóxico e apropriado para manuseio infantil.	25	28.83	720.75
31	Móbile infantil	**Móbile para berço,material atóxico** Móbile infantil para berço, indicado para crianças a partir de 0 meses, confeccionado em material plástico atóxico e/ou tecido antialérgico, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Deve possuir elementos suspensos coloridos, com estímulos visuais adequados à primeira infância, fixação firme compatível com berços padrão e resistência ao manuseio contínuo.	6	97.64	585.84

		Dimensões aproximadas do conjunto montado entre 45 e 60 cm de altura e 25 a 35 cm de largura. Produto lavável ou de fácil higienização, acondicionado em embalagem individual.			
32	Mordedor e chocalho	**Kit de mordedores e chocalhos** infantis confeccionados em silicone grau alimentício, plástico ABS ou polipropileno atóxico, livres de BPA e ftalatos. Apresentam cores vibrantes, texturas macias e formato ergonômico adequado às mãos pequenas, auxiliando no desenvolvimento sensorial e alívio da dentição. Cada peça deve possuir dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm, sem partes pequenas destacáveis. Indicado para bebês a partir de 3 meses. Produto resistente, lavável e acondicionado em embalagem apropriada.	20	33.37	667.40
33	Panelinhas e talheres kit	**Kit panelinhas e talheres plásticos**. Conjunto de utensílios de brinquedo confeccionados em plástico atóxico, contendo aproximadamente 18 peças, sendo 9 panelinhas e 9 talheres. Indicado para brincadeiras de faz de conta. Dimensões compatíveis com uso infantil.	50	28.11	1405.50
34	Passa encaixa	**Brinquedo educativo de encaixe Brinquedo** educativo composto por base com circuito para passagem de argolas e peças didáticas para encaixe, desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, percepção visual, formas e cores. Confeccionado em material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil.	10	97.84	978.40
35	Pirâmide de cores	Brinquedo educativo composto por 08 peças,	10	41.55	415.50

		confeccionadas em material atóxico e resistente. Medidas aproximadas do conjunto montado: 9 x 9 x 23,5 cm. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de cores e tamanhos.			
36	Pop-it	Brinquedo de estimulação sensorial e alívio de estresse (fidget toy), formato geométrico, redondo, quadrado ou personagens, cores vibrantes (colorido ou arco-íris). 100% Silicone de alta qualidade, flexível, lavável, antialérgico, atóxico e inodoro.	50	20.70	1035.00
37	Quebra-cabeça	Conjunto composto por 10 quebra-cabeças infantis, confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia atóxica, apresentando ilustrações variadas de animais, meios de transporte e frutas. Os quebra-cabeças possuem diferentes níveis de complexidade, com 4, 6 e 10 peças, adequados ao desenvolvimento cognitivo infantil. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 280 x 180 x 2,8 mm e acompanha base individual com moldura, medindo cerca de 305 x 215 mm, contendo a ilustração de referência no fundo. O conjunto acondicionado em caixa de madeira, garantindo organização e durabilidade.	30	20.46	613.80
38	Tapete de atividades	Tapete infantil educativo confeccionado com superfície em tecido 100% poliéster estampado, contendo elementos de cores, números e letras, e base antiderrapante em borracha	3	127.47	382.41

		que não esfarela. Produto macio, confortável e seguro para atividades no chão. Dimensões aproximadas de 60 cm x 120 cm, com espessura mínima de 1 cm. Indicado para crianças a partir de 6 meses, de fácil limpeza e resistente ao uso contínuo.			
39	Cozinha de brinquedo MDF	Cozinha infantil de brinquedo confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento liso e pintura atóxica. Equipada com fogão de 4 bocas, pia com torneira, forno, micro-ondas, armários e portas móveis que abrem e fecham, proporcionando experiência lúdica de faz de conta. Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura, 53 cm de largura e 80 cm de comprimento. Produto resistente, seguro e indicado para crianças a partir de 3 anos.	30	288.95	8668.50
40	Kit brinquedos educativos bebê cubo	Kit educativo didático composto por cubos de encaixe, bolas desmontáveis e diversas formas geométricas coloridas, desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial de crianças, por meio de atividades de exploração, encaixe e montagem. • 02 cubos didáticos de encaixe; • 02 bolas didáticas desmontáveis; • 02 bolas geométricas; • Formas geométricas coloridas para encaixe. Confeccionado em material resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e cores atrativas, atendendo às normas aplicáveis a brinquedos educativos.	10	58.98	598.80
41	Kit stencil	Kit composto por 64 stencils	20	16.87	337.40

		para pintura facial, confeccionados em PET Mylar branco, reutilizável e resistente. Cada stencil possui dimensões aproximadas de 7 x 7 cm, com área interna de desenho de aproximadamente 5 cm. Indicado para atividades recreativas e artísticas infantis.			
43	Jogo memória animais e filhotes	**Jogo da memória** confeccionado em MDF, composto por 20 pares, totalizando 40 peças, medindo aproximadamente 5 x 5 cm cada. As peças são serigrafadas em policromia atóxica. Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrada, medindo aproximadamente 17 x 17 x 4,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível.	20	24.29	485.80
44	Boneca infantil pequena	**Boneca infantil**; especificações: material em plástico, confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico de primeira qualidade, cores de pele variadas, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 30cm. as cores dos materiais e estampas dos tecidos podem variar. 1ª qualidade.	140	28.99	4058.60
45	Cama elástica Grande	**Cama elástica de grande porte**, com diâmetro mínimo de 2,40 metros, destinada à utilização em atividades recreativas, esportivas e educacionais. Estrutura confeccionada em aço galvanizado reforçado, com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade. Superfície de salto em lona de polipropileno de alta resistência, com proteção UV e costuras	1	2.045	2.045

		reforçadas. Equipada com rede de proteção lateral em malha resistente, hastes revestidas com espuma protetora, protetor de molas acolchoado em material resistente, molas galvanizadas de alta elasticidade, escada de acesso metálica e pés em formato “U” que proporcionem maior estabilidade. Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg ou superior, devendo acompanhar manual de montagem e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
46	Mesa Tênis de Mesa	**Mesa oficial para prática de tênis de mesa** (ping pong), com dimensões aproximadas de 2,74 m de comprimento, 1,52 m de largura e 0,76 m de altura. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento em pintura fosca nas cores azul ou verde, com marcações oficiais resistentes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi anticorrosiva, sistema dobrável com travas de segurança, rodízios para transporte com dispositivo de travamento e pés com niveladores de altura. Deve acompanhar rede com suporte, duas raquetes e três bolas oficiais. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	1386.72	1386.72

Valor total estimado da contratação: R$ 63.374,74 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e qautro reais e setenta e quatro centavos)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendessem aos requisitos técnicos definidos, bem como aferir a compatibilidade dos preços praticados. A pesquisa considerou contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem

como consulta à plataforma Banco de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2023, observando critérios de economicidade, eficiência e viabilidade técnica.

item	Produto/Serviço	Mun.1	Mun. 2	Mun.3	Média (R$)
1	Alfabeto ilustrado	Município de Rio Rufino/SC – R$ 54,00	UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul) – R$ 39,82	Prefeitura Municipal de Pântano Grande/RS – R$ 49,83	47,88
2	Animais domésticos e selvagens	Uberaba/MG – 16,50	Água Boa/MT – 40,02	Baraúna/RN – 18,00	24,84
3	Bambolê reforçado	Senador Firmino/MG – 9,63	Zacarias/SP – 7,90	Guaporema/PR – 15,49	11,01
4	Blocos divertidos de montar	Município de Lorena/SP – R$ 60,00	Município de Rio Pardo de Minas/MG – R$ 24.70	Município de Rio Pardo de Minas/MG – R$ 44,00	42,90
5	Bola de pano	Quedas do Iguaçu/PR – R$ 19,80	Sta. Mercedes/SP – R$ 41,00	Quedas do Iguaçu/PR – R$ 25,00	28,60
6	Bola de vôlei	Cristal/RS – R$ 69,90	Silves/AM – R$ 139,80	Brazópolis/MG – R$ 170,70	126,80
7	Bola vinil grande	Mun. Bituruna/PR – R$ 10,70	Mun. Santana de Parnaíba – R$ 13,79	Mun. Rio Bonito do Iguaçu/PR – R$ 22,95	15,81
8	Bola de borracha	FME – R$ 28,00	Capim Branco/MG – R$ 40,91	FME Tarauacá/AC – R$ 58,35	42,42
9	Brinquedo Bolhas de sabão	Primavera de Rondônia/RO – R$ 3,20	Itapeva/SP – R$ 3,56	Santiago do Sul/SC – R$ 4,97	3,91
10	Brinquedo cesta frutas e legumes	Abadia de Goiás/GO – R$ 97,99	Santa Bárbara d'Oeste/SP – R$ 32,98	Rio Grande/RS – R$ 50,00	60,32
11	Brinquedo didático encaixar e empilhar	Janiópolis/MS – R$ 33,33	Novo Horizonte do Sul/MS – R$ 47,43	Indaiatuba/SP – R$ 49,80	43,52
12	Brinquedo educativo encaixe e montar	Bom Jardim/SP – R$ 30,00	Lorena/SP – R$ 60,00	Lorena/SP – R$ 50,70	46,90
13	Flor/cogumelo	R$236,00	R$94,00	R$26,04	R$118,68

	didático, peças giratórias	Novo Mundo/MT	Ibiraras/RS	Barra do Corda/MA	
14	Carrinho caçamba	Mun. São Pedro do Butiá – R$ 42,56	FMAS Casinhas – R$ 38,50	Pref. Janiopolis – R$ 37,88	39,65
15	Centopeia em bagum	Mun. Santa Quitéria do Maranhão/MA – R$ 201,29	Mun. Magalhães de Almeida/MA – R$ 169,80	Mun. São Pedro do Iguaçu/PR – R$ 190,00	187,03
16	Conjunto cones pequenos coloridos	Município de Peri Mirim/MA – R$ 28,38	Município de Pedro do Rosário/MA – R$ 34,69	Município de Pedro do Rosário/MA – R$ 42,00	35,02
17	Conjunto alinhavos	Município de Guarapuava/PR – R$ 27,89	Município de Taciba/SP – R$ 50,50	Município de Santa Gertrudes/SP – R$ 65,00	47,80
18	Conjunto linha atividade corporal	Jupiá/SC – R$ 250,00	Pantano Grande/RS – R$ 212,50	Dois Vizinhos/PR – R$ 238,23	233,58
19	Corda grossa Sisal	Município de Marau/RS – R$ 39,85	PM de Marau/RS – R$ 39,85	Prefeitura Municipal de Itaituba/PA – R$ 26,41	35,37
20	Dominó educativo	Município de Picuí – R$ 33,80	Prefeitura Municipal de Quevedos – R$ 23,21	Prefeitura Municipal de Benevides – R$ 23,50	26,84
21	Dominó metades	R$19,50 Taciba/SP	R$17,96 Santa Terezinha do progresso SC	R$21,90 Tenente Portela/RS	R$19,79
22	Escada Educação Física	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – R$ 79,00	Município de Juquiá/SP – R$ 59,99	Município de Campo Alegre de Lourdes/BA – R$ 90,00	76,33
23	Estojo maquiagem infantil	Município de Prata/MG – R$ 15,00	Município de Lagoa da Prata/MG – R$ 11,43	Município de Ipirá/BA – R$ 17,40	14,61
24	Jogo de boliche	Município de Canápolis – R$ 73,00	Município de Laranjeiras do Sul – R$ 59,50	Município de São José do Jacuípe – R$ 78,14	70,21

25	Jogo de pescaria	Município de Pingo D'Água – R$ 67,50	Município de Dois Vizinhos – R$ 31,00	Prefeitura Municipal de Fernandópolis – R$ 70,99	56,50
26	Kit brinquedos educativos bebê cubo	Município de Novo Horizonte do Sul/MS – R$ 43,88	Município de Limeira/SP – R$ 69,30	Prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo/MG – R$ 63,75	58,98
27	Kit instrumentos musicais	Município de Rifaina/SP – R$ 258,00	Município de Ajuricaba – R$ 243,00	Município de Botucatu/SP – R$ 486,00	329,00
28	Kit jogos montar peças grandes	R$64,94 Curral Novo Piauí/PI	R$28,46 Matões/MA	R$29,90 Lagoa do Piauí/PI	R$41,10
29	Livro para bebê sensorial	Município de Porto Murtinho/MS – R$ 29,80	Município de Porto Murtinho/MS – R$ 39,80	Município de Rio Rufino/SC – R$ 16,90	28,83
30	Móbile infantil	Município de Pedro Bonita/MG – R$ 80,85	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS – R$ 127,06	PM de Campo Novo/RS – R$ 85,00	97,64
31	Mordedor e chocalho	Sec. Estado Assistência Social/MT – R$ 46,20	Município de Witmarsum/SC – R$ 19,00	Município de Papanduva/SC – R$ 34,90	33,37
32	Panelinhas e talheres kit	R$34,00 Porto Ferreira/SP	R$24,59 Rio Pardo de Minas/MG	R$25,75 Mão d'Agua/PB	R$28,11
33	Passa encaixa	R$122,52 Universidade Fronteira Sul	R$76,00 Ijuí/RS	R$94,99 Arez/RN	R$97,84
34	Pirâmide de cores	Município de Lorena/SP – R$ 41,00	Município de Carpina/PE – R$ 35,95	Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP – R$ 47,70	41,55
35	Pop-it	R$30,00 Tiradentes do sul/RS	R$14,50 Cambira/PR	R$17,60 Shopee (domínio amplo)	R$20,70
36	Quebra-cabeça	Fundo Mun. de	Fundo Mun. de	Fundo Mun. de	20,46

		Saúde de Santana do São Francisco/SE – R$ 20,05	Saúde de Santana do São Francisco/SE – R$ 20,49	Saúde de Santana do São Francisco/SE – R$ 20,84	
37	Tapete de atividades	R$124,85 Monte Carmelo/MG	R$155,90 Cornélio Procópio/PR	R$101,67 Nova Pádua/RS	R$124,47
38	Cozinha de brinquedo MDF	R$276,90 Jardinópolis/SP	R$368,93 Dois Vozinhos/PR	R$221,01 Tabaí/RS	R$288,95
39	Carrinho de brincar forte	R$42,56 São Pedro do Butia/RS	R$38,50 Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas PE	R$37,88 Jardinópolis/PR	R$39,65
40	Kit brinquedos educativos bebê cubo	R$60,00 Guariba/SP	R$65,00 Canápolis/BA	R$55,66 Lajeado/RS	R$60,22
41	Kit stencil	R$18,76 Antas/BA	R$16,54 Guapore/RS	R$15,31 União do Sul	R$16,87
42	Jogo memória animais e filhotes	R$25,00 São Pedro dos Ferros/MG	R$19,50 Paulinia/SP	R$28,37 Pedro II/PI	R$24,29
43	Boneca infantil pequena	Paranacurá/CE – R$ 29,99	Cianorte/PR – R$ 29,98	Lupionópolis/PR – R$ 27,00	28,99
44	Mesa ping pong completa	Morrinhos do Sul/RS – R$ 1.890,00	Altamira/PA – R$ 1.132,00	Francisco Morato/SP – R$ 1.138,17	1.386,72
45	Cama elástica Grande	Mucum/RS – R$ 2.649,99	Sapiranga/RS – R$ 1.440,00	Nova Palma/RS – R$ 2.045,00	2.045,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de contratação é de **R$ 64.379,34 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

7. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser fornecidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em local por ela indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/SC.

A demanda decorre da necessidade de qualificar e ampliar os recursos pedagógicos e socioeducativos utilizados no atendimento às crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pela política de Assistência Social. Os brinquedos constituem instrumentos fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o aprimoramento das habilidades cognitivas, psicomotoras, socioemocionais e relacionais, além de favorecerem a aprendizagem por meio do brincar, metodologia reconhecida como essencial na primeira infância.

No âmbito educacional, os materiais serão utilizados em atividades dirigidas em sala de aula, projetos pedagógicos interdisciplinares, educação física, atividades psicomotoras e momentos de recreação. No âmbito socioassistencial, especialmente no SCFV, os brinquedos auxiliam na promoção da convivência, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social, por meio de oficinas e atividades coletivas.

A necessidade também se justifica pelo desgaste natural dos materiais atualmente existentes, pela ampliação do número de crianças atendidas e pela necessidade de renovação e diversificação do acervo disponível, garantindo segurança, qualidade, adequação etária e alinhamento às práticas pedagógicas e socioassistenciais contemporâneas.

A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais e socioassistenciais ofertados pelo Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e proteção integral da criança.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

Considerando que os itens possuem naturezas distintas (brinquedos pedagógicos, materiais psicomotores, jogos educativos, equipamentos recreativos de maior porte, entre outros) e são usualmente fornecidos por empresas do ramo de brinquedos, materiais educativos e recreativos, verifica-se que o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de mobiliário escolar infantil para a Rede Municipal de Bom Jesus/SC, conforme dados levantados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), prioriza resultados concretos de economicidade, eficiência e sustentabilidade, alinhando-se plenamente ao artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Com a presente contratação, pretende-se ampliar e qualificar o acervo de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos das unidades da Rede Municipal de Ensino e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Bom Jesus/SC, proporcionando melhores

condições para o desenvolvimento integral das crianças atendidas. Busca-se fortalecer as práticas pedagógicas e socioeducativas por meio da disponibilização de materiais seguros, atóxicos, adequados às faixas etárias e alinhados às metodologias contemporâneas de ensino e convivência. Espera-se, como resultado, a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas tanto no ambiente escolar quanto nos serviços socioassistenciais, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, estimulando a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico, a interação social e o fortalecimento de vínculos. Pretende-se ainda assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas municipais nas áreas de Educação e Assistência Social, contribuindo para a efetividade das ações voltadas à proteção integral da criança e à promoção de um ambiente educativo e socioassistencial mais inclusivo, estimulante e adequado às necessidades do público atendido.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar da aquisição de bens de consumo duráveis destinados ao uso pedagógico e socioeducativo. Contudo, serão observados critérios de sustentabilidade na especificação dos itens, priorizando produtos confeccionados em materiais atóxicos, resistentes e de maior durabilidade, a fim de reduzir a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, a geração de resíduos.

Sempre que possível, serão exigidos produtos que atendam às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, bem como embalagens recicláveis ou com menor volume de descarte. A Administração buscará privilegiar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, contribuindo para o uso racional de recursos naturais e para a mitigação de impactos ambientais

Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, promovendo a aquisição consciente de materiais que conciliem qualidade, segurança e redução de impactos ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize
Secretaria Municipal de Educação

Maria do Carmo Machado da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus/SC e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, socioeducativas e de desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pelo SCFV

Item	Descrição	Especificação Técnica Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Alfabeto ilustrado	**Conjunto educativo** confeccionado em MDF ou plástico atóxico, com letras ilustradas, acabamento arredondado, pintura atóxica e resistente, indicado para alfabetização inicial.	10	47.88	478.80
2	Animais domésticos e selvagens	**Conjunto de brinquedos** confeccionados em plástico polipropileno atóxico, contendo aproximadamente 10 animais variados (domésticos e selvagens). Peças com acabamento liso, cores vivas e dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	20	24.84	496.80
3	Bambolê reforçado	**Bambolê em plástico** PEAD ou similar, diâmetro aproximado de 75 a 100 cm, material atóxico, resistente ao uso coletivo.	30	11.01	330.30
4	Blocos divertidos de montar	**Conjunto de blocos educativos** de montar, composto por 52 peças de diferentes formatos, cores e tamanhos, desenvolvido para estimular a criatividade, a	10	42.90	429.00

		coordenação motora, o raciocínio lógico e a percepção espacial das crianças. Confeccionado em material resistente, seguro e atóxico, apropriado ao uso infantil, com acabamento que proporciona durabilidade e segurança durante a utilização.			
5	Blocos educativos de montar	**Blocos educativos confeccionados** em plástico ABS atóxico, resistentes, próprios para coordenação motora.	10	46.90	469.00
6	Bola de pano	**Bolas infláveis** revestidas com tecido colorido resistente, macias ao toque, indicadas para crianças pequenas. Dimensões aproximadas entre 30 e 40 cm de diâmetro.	20	28.60	572.00
7	Bola de vôlei	**Bolas de vôlei** recreativas confeccionadas em PVC ou material similar, sem costura aparente, leves e resistentes, com tecnologia de melhor retenção de ar. Dimensão aproximada padrão, com diâmetro entre 20 e 22 cm. Indicadas para uso escolar.	20	126.80	2536.00
8	Bola vinil grande	**Bolas infláveis** coloridas de grande porte, confeccionadas em PVC resistente. Dimensão aproximada acima de 60 cm de diâmetro quando infladas. Indicadas para atividades lúdicas coletivas.	20	15.81	316.20
9	Bola de borracha	**Bolas** confeccionadas em borracha resistente, atóxica, indicadas para atividades recreativas e esportivas. Dimensão aproximada entre 18 e 25 cm de diâmetro. Produto lavável e durável	20	42,42	848.40

10	Brinquedo Bolhas de sabão	**Brinquedos de bolhas de sabão** acondicionados em embalagem plástica resistente, com ilustrações em cores vivas e de alta resolução. Cada unidade contém aproximadamente 50 ml de líquido para bolhas. Dimensões aproximadas do frasco: 10 cm de altura, 3,5 cm de diâmetro e 10 cm de circunferência.	130	3.91	508.30
11	Brinquedo cesta frutas e legumes	**Conjunto de brinquedo educativo** do tipo cesta de legumes e frutas para cozinha infantil, composto por aproximadamente 25 peças, confeccionadas em material resistente, atóxico e seguro para uso infantil. As peças representam legumes variados em cores vibrantes, desenvolvidos para estimular a criatividade, a coordenação motora fina, o raciocínio lógico e o faz-de-conta das crianças. As frutas e legumes possuem tamanho aproximado entre 6 cm e 10 cm de comprimento, com largura média de 4 cm a 6 cm, adequados ao manuseio por crianças. A cesta possui dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 10 cm, podendo variar conforme o fabricante, mantendo padrão infantil e seguro.	30	60.32	1809.60
12	Brinquedo didático encaixar e empilhar	**Brinquedo educativo infantil confeccionado** em material atóxico, resistente e seguro, composto por peças de diferentes formatos geométricos, cores vibrantes e tamanhos variados, próprias para encaixar e empilhar. O conjunto é indicado para o	20	43.52	870.40

		desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, noção espacial e habilidades cognitivas iniciais, proporcionando aprendizado de forma lúdica e divertida. As peças são adequadas ao manuseio infantil, com bordas arredondadas e encaixes simples, estimulando a criatividade e a autonomia da criança durante as atividades de montagem. Produto indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e de estimulação infantil			
13	Brinquedo educativo encaixe e montar	**Brinquedo educativo** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 137 peças, permitindo a montagem de diversas estruturas para encaixar e empilhar. Estimula coordenação motora, criatividade e raciocínio lógico. Peças com dimensões seguras para crianças, acondicionado em caixa de papelão resistente. Indicado para crianças a partir de 12 meses.	10	105.00	1050.00
14	Flor/cogumelo didático, peças giratórias	**Cogumelo didático**, o cogumelo em plástico com peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm. - cogumelo didático, o cogumelo em plástico com peças didáticas. contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e	10	118.68	1186.80

		números. tamanho aproximado de 48x36x37 cm.			
15	Carrinho caçamba	**Carrinho de brinquedo** tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alta resistência, com estrutura robusta e caçamba basculante. Produto indicado para uso intenso em ambientes coletivos. Dimensões aproximadas entre 35 e 45 cm de comprimento. Cores sortidas.	60	39.65	2.379
16	Centopeia em bagum	**Brinquedo confeccionado em bagum** colorido, com mola espiral interna, proporcionando flexibilidade e estímulo sensorial. Acondicionado em embalagem plástica. Medidas aproximadas: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.	20	187.03	3740.60
17	Conjunto cones pequenos coloridos	Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alta resistência e alto brilho, com sistema de montagem e desmontagem por encaixe. Composto por 06 módulos, permitindo a variação de altura, conforme a necessidade das atividades. Indicado para práticas pedagógicas, circuitos motores e atividades de coordenação. Possui acabamento seguro, bordas arredondadas e cores vivas, apropriado para uso infantil.	30	35.02	1050.60
18	Conjunto alinhavos	Conjunto educativo em MDF com placas e cadarços.	30	47.80	1.434
19	Conjunto linha atividade corporal	Conjunto em madeira/EVA para coordenação motora. ALINHAVOS DE INICIAÇÃO 10 placas. A partir de 4 anos. Composto por 10 placas de	30	233,58	7007.40

		madeira (MDF) com ilustrações e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos. Material: MDF - 10 cadarções e 10 placas - 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 251x229x63 mm			
20	Corda grossa	Corda sisal com ponteiras emborrachadas. Cor: Natural Diâmetro: 60 Comprimento: 120 m Material: Sisal	20	35.37	707.40
21	Dominó educativo	Conjunto de dominó educativo confeccionado em plástico rígido atóxico, colorido, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea. Composto por 28 peças, impressas em policromia, acondicionadas em caixa de papelão. Medidas aproximadas de cada peça: 16 x 8 x 3 cm.	20	26.84	536.80
22	Dominó metades	**Dominó** educativo confeccionado em madeira, composto por 28 peças, com acabamento seguro e impressão adequada ao uso pedagógico. Indicado para atividades de raciocínio lógico e coordenação.	20	19.79	395.80
23	Escada Educação Física	**Escada de agilidade confeccionada** em nylon de alta qualidade, com fitas nas cores amarela e preta, leve, resistente e de fácil manuseio. Possui 07 degraus, com largura aproximada de 4 cm cada. Medidas aproximadas do conjunto: 3 metros de comprimento por 50 cm de largura, indicada para atividades de coordenação motora, agilidade e educação física	4	76.33	305.32

		escolar.			
24	Estojo maquiagem infantil	**Estojo maquiagem infantil confeccionada** em material resistente, com abertura em múltiplas camadas, contendo diversos itens lúdicos. Inclui paletas de sombras coloridas e cintilantes, blush multicolorido, brilhos labiais, batons, além de pincéis, esponjas, pente, aplicadores, esmaltes infantis, separadores de dedos, lixa de unhas, adesivos decorativos, anéis e presilhas de cabelo, com temática infantil. Todos os itens são atóxicos, indicados para uso recreativo.	30	14.61	438,30
25	Jogo de boliche	**Jogo de boliche grande** confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo aproximadamente 8 peças coloridas. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	10	70.21	702.10
26	Jogo de pescaria	**Jogo de pesca educativa** contendo aproximadamente 31 peixinhos magnéticos e 2 varas de pesca, confeccionados em plástico atóxico. Indicado para desenvolvimento da coordenação motora e concentração.	10	56,50	565.00
27	Kit blocos magnéticos educativo bebê	Conjunto de blocos magnéticos confeccionados em plástico ABS atóxico, com ímãs internos, composto por 148 peças de diferentes formatos e cores. Indicado para estimular a criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Recomendado para crianças a partir de 3 anos, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento.	10	43.70	437.00
28	Kit instrumentos musicais	**Kit com instrumentos musicais infantis**. Conjunto de	20	329.00	6580.00

		instrumentos musicais infantis confeccionados em plástico e/ou madeira tratada, contendo aproximadamente 22 peças, incluindo instrumentos de percussão, vibração e sopro, como xilofone, gaita, triângulo, chocalhos, pandeiro e bastões sonoros. Dimensões variadas entre 10 e 30 cm. Produto seguro, resistente e indicado para crianças pequenas.			
29	Kit jogos montar peças grandes	**Brinquedos educativos confeccionados** em plástico atóxico, com peças grandes para montagem, estimulando criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	20	41.10	822.00
30	Livro para bebê sensorial	**Livros infantis próprios para bebês,** leves e macios, confeccionados em material seguro, podendo ser em EVA, tecido, plástico flexível, com cantos arredondados. Conteúdo ilustrado, colorido e adequado à primeira infância. Dimensões aproximadas entre 12 x 12 cm e 18 x 18 cm. Produto resistente, atóxico e apropriado para manuseio infantil.	25	28.83	720.75
31	Móbile infantil	**Móbile para berço,material atóxico** Móbile infantil para berço, indicado para crianças a partir de 0 meses, confeccionado em material plástico atóxico e/ou tecido antialérgico, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Deve possuir elementos suspensos coloridos, com estímulos visuais adequados à primeira infância, fixação firme compatível com berços padrão e resistência ao manuseio	6	97.64	585.84

		contínuo. Dimensões aproximadas do conjunto montado entre 45 e 60 cm de altura e 25 a 35 cm de largura. Produto lavável ou de fácil higienização, acondicionado em embalagem individual.			
32	Mordedor e chocalho	**Kit de mordedores e chocalhos** infantis confeccionados em silicone grau alimentício, plástico ABS ou polipropileno atóxico, livres de BPA e ftalatos. Apresentam cores vibrantes, texturas macias e formato ergonômico adequado às mãos pequenas, auxiliando no desenvolvimento sensorial e alívio da dentição. Cada peça deve possuir dimensões aproximadas entre 8 e 15 cm, sem partes pequenas destacáveis. Indicado para bebês a partir de 3 meses. Produto resistente, lavável e acondicionado em embalagem apropriada.	20	33.37	667.40
33	Panelinhas e talheres kit	**Kit panelinhas e talheres plásticos**. Conjunto de utensílios de brinquedo confeccionados em plástico atóxico, contendo aproximadamente 18 peças, sendo 9 panelinhas e 9 talheres. Indicado para brincadeiras de faz de conta. Dimensões compatíveis com uso infantil.	50	28.11	1405.50
34	Passa encaixa	**Brinquedo educativo de encaixe Brinquedo** educativo composto por base com circuito para passagem de argolas e peças didáticas para encaixe, desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, percepção visual, formas e cores. Confeccionado em material	10	97.84	978.40

		resistente e atóxico, adequado ao uso infantil.			
35	Pirâmide de cores	Brinquedo educativo composto por 08 peças, confeccionadas em material atóxico e resistente. Medidas aproximadas do conjunto montado: 9 x 9 x 23,5 cm. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de cores e tamanhos.	10	41.55	415.50
36	Pop-it	Brinquedo de estimulação sensorial e alívio de estresse (fidget toy), formato geométrico, redondo, quadrado ou personagens, cores vibrantes (colorido ou arco-íris). 100% Silicone de alta qualidade, flexível, lavável, antialérgico, atóxico e inodoro.	50	20.70	1035.00
37	Quebra-cabeça	Conjunto composto por 10 quebra-cabeças infantis, confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia atóxica, apresentando ilustrações variadas de animais, meios de transporte e frutas. Os quebra-cabeças possuem diferentes níveis de complexidade, com 4, 6 e 10 peças, adequados ao desenvolvimento cognitivo infantil. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 280 x 180 x 2,8 mm e acompanha base individual com moldura, medindo cerca de 305 x 215 mm, contendo a ilustração de referência no fundo. O conjunto acondicionado em caixa de madeira, garantindo organização e durabilidade.	30	20.46	613.80
38	Tapete de atividades	Tapete infantil educativo confeccionado com superfície	3	127.47	382.41

		em tecido 100% poliéster estampado, contendo elementos de cores, números e letras, e base antiderrapante em borracha que não esfarela. Produto macio, confortável e seguro para atividades no chão. Dimensões aproximadas de 60 cm x 120 cm, com espessura mínima de 1 cm. Indicado para crianças a partir de 6 meses, de fácil limpeza e resistente ao uso contínuo.			
39	Cozinha de brinquedo MDF	Cozinha infantil de brinquedo confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento liso e pintura atóxica. Equipada com fogão de 4 bocas, pia com torneira, forno, micro-ondas, armários e portas móveis que abrem e fecham, proporcionando experiência lúdica de faz de conta. Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura, 53 cm de largura e 80 cm de comprimento. Produto resistente, seguro e indicado para crianças a partir de 3 anos.	30	288.95	8668.50
40	Kit brinquedos educativos bebê cubo	Kit educativo didático composto por cubos de encaixe, bolas desmontáveis e diversas formas geométricas coloridas, desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial de crianças, por meio de atividades de exploração, encaixe e montagem. • 02 cubos didáticos de encaixe; • 02 bolas didáticas desmontáveis; • 02 bolas geométricas; • Formas geométricas coloridas para encaixe. Confeccionado em material	10	58.98	598.80

		resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e cores atrativas, atendendo às normas aplicáveis a brinquedos educativos.			
41	Kit stencil	Kit composto por 64 stencils para pintura facial, confeccionados em PET Mylar branco, reutilizável e resistente. Cada stencil possui dimensões aproximadas de 7 x 7 cm, com área interna de desenho de aproximadamente 5 cm. Indicado para atividades recreativas e artísticas infantis.	20	16.87	337.40
43	Jogo memória animais e filhotes	**Jogo da memória** confeccionado em MDF, composto por 20 pares, totalizando 40 peças, medindo aproximadamente 5 x 5 cm cada. As peças são serigrafadas em policromia atóxica. Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrada, medindo aproximadamente 17 x 17 x 4,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível.	20	24.29	485.80
44	Boneca infantil pequena	**Boneca infantil**; especificações: material em plástico, confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico de primeira qualidade, cores de pele variadas, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 30cm. as cores dos materiais e estampas dos tecidos podem variar. 1ª qualidade.	140	28.99	4058.60
45	Cama elástica Grande	**Cama elástica de grande porte**, com diâmetro mínimo de 2,40 metros, destinada à utilização em atividades recreativas, esportivas e educacionais. Estrutura confeccionada em aço	1	2.045	2.045

		galvanizado reforçado, com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade. Superfície de salto em lona de polipropileno de alta resistência, com proteção UV e costuras reforçadas. Equipada com rede de proteção lateral em malha resistente, hastes revestidas com espuma protetora, protetor de molas acolchoado em material resistente, molas galvanizadas de alta elasticidade, escada de acesso metálica e pés em formato “U” que proporcionem maior estabilidade. Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg ou superior, devendo acompanhar manual de montagem e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
46	Mesa Tênis de Mesa	**Mesa oficial para prática de tênis de mesa** (ping pong), com dimensões aproximadas de 2,74 m de comprimento, 1,52 m de largura e 0,76 m de altura. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, acabamento em pintura fosca nas cores azul ou verde, com marcações oficiais resistentes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi anticorrosiva, sistema dobrável com travas de segurança, rodízios para transporte com dispositivo de travamento e pés com niveladores de altura. Deve acompanhar rede com suporte, duas raquetes e três bolas oficiais. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	1386.72	1386.72

Valor total estimado da contratação: R$ 63.374,74 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e qautro reais e setenta e quatro centavos)

1. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento em até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e autorização de fornecimento.

3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Bom Jesus/SC, com o objetivo de fortalecer as atividades pedagógicas e socioeducativas desenvolvidas com crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pela política de Assistência Social.

Os brinquedos e materiais lúdicos constituem instrumentos essenciais no processo de desenvolvimento integral da criança, contribuindo para a formação cognitiva, psicomotora, emocional e social, além de favorecerem a aprendizagem por meio de metodologias ativas e práticas pedagógicas baseadas no brincar. No âmbito educacional, tais materiais são indispensáveis para a realização de atividades em sala de aula, projetos interdisciplinares, educação física e ações voltadas à estimulação psicomotora. No âmbito socioassistencial, especialmente no SCFV, os recursos lúdicos desempenham papel relevante na promoção da convivência, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis, da ampliação do número de crianças atendidas nas unidades escolares e nos serviços socioassistenciais, bem como da necessidade de renovação e diversificação do acervo existente, garantindo adequação etária, segurança, qualidade e alinhamento às práticas pedagógicas e socioassistenciais contemporâneas.

A aquisição dos itens ora especificados visa assegurar materiais confeccionados em substâncias atóxicas, resistentes e apropriadas ao uso infantil, observando-se critérios de qualidade, segurança e durabilidade, de modo a proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e das ações socioassistenciais ofertadas pelo Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e proteção integral da criança.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de

especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente ofertadas por diversos fornecedores no mercado, com especificações claras quanto a dimensões, materiais, resistência, acabamento, ergonomia e funcionalidade, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução do objeto não demanda conhecimentos técnicos especializados de natureza singular, tampouco envolve metodologia exclusiva ou inovação tecnológica, o que reforça sua natureza comum. Ademais, os critérios de aceitação e medição são objetivos e verificáveis, possibilitando fiscalização eficiente e controle adequado da qualidade dos bens fornecidos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos requisitos legais para enquadramento como bem comum, permitindo a adoção da modalidade licitatória e do critério de julgamento compatíveis com essa classificação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, conforme a legislação vigente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
4.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.
4.4 Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo dimensões, tipos de cobertura, estrutura metálica, sistemas de fixação, acabamento e demais requisitos previsto.
4.5 Entrega dos itens no prazo máximo estipulado em edital.
4.6 Estabilidade, fixação e segurança das estruturas verificadas *in loco*, no momento da vistoria da montagem (quando houver), podendo ser recusada qualquer instalação que apresente risco aos usuários ou público.
4.7 Previsão de substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer estrutura que apresente defeito, dano ou risco após a montagem ou durante o uso.
4.8 A modalidade que melhor atende o objetivo da Administração é o Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O Responsável pela Gestão será a servidora, **Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize.**
O responsável pela fiscalização será a servidora **Maria do Carmo Machado da Silva.**
A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que acompanhará a prestação do serviço por meio de:
Termo de aceite do serviço.

O descumprimento das obrigações previstas poderá resultar em aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;

VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;

VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos bens fornecidos;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII – Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Deve ainda a Contratada:

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a

terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto, principalmente no que tange a certificações ambientais;
Cumprir as determinações da municipalidade;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.
8.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.
9.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, com o devido aceite do servidor responsável.
10.2 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;
10.3 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;
10.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 Das multas:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

II. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)".

III. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.

IV. O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24(vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 **Do impedimento de licitar e contratar:**

11.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

11.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Bom Jesus/SC, 12 de fevereiro de 2026

Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria do Carmo Machado da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026
DISPENSA ELETRÕNICA N° 03/2026

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2026, na sala de licitações do Município de Bom Jesus, SC, reuniu-se o Agente de Contratação para processar e julgar o Processo em epígrafe, ao Registro de Preços para a **futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus/SC e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, socioeducativas e de desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pelo SCFV.**

1.1. Após análise das propostas, julgou-se classificada e Detentora da Ata a Empresa:....., inscrita no CNPJ sob o n....., sediada na....., representada pelo Sr(a)....., inscrito no CPF sob o n....., restando registrado os preços para os itens conforme estabelecido abaixo:

ITEM 01 ITEM 02
Fornecedor:
Preço cotado para o item: R$
DETALHAMENTO DO MATERIAL PREÇO UNITÁRIO

1.2. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos temos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital epigrafado
1.4. O prazo para o fornecimento dos itens é o estabelecido no Item 5 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e 2027.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 223 do Edital em epígrafe e que faz parte integrante desta Ata.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em epígrafe.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão em epígrafe, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
1.13. O Município de Bom Jesus designa como **Fiscal desta Ata**, a Sra. Simone Piovezan, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Peccini, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº ..... e CPF sob o nº .....

Bom Jesus, SC,..... de de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
Orgão Participante

Detentor Da Ata

Fiscal da Ata

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026
DISPENSA ELETRÕNICA N° 03/2026

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, inscrita no CNPJ sob n° 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Vilmar Peccini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 511.xxx.xxx-91 ao final assinado, e a

CONTRATADA: Empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° ....., CPF n° .....

Este contrato, regido pela Lei n.º 14.133/2021, origina-se do Processo Licitatório n° 24/2026 – Dispensa Eletrônica – 03/2026 , parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo é futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, educativos e recreativos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus/SC e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, socioeducativas e de desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do público atendido pelo SCFV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O Item/material/serviço, preço, as especificações técnicas do objeto, a quantidade são as constantes no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data de orçamento estimado do Processo. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado

a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 Os itens deverão ser fornecidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em local por ela indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

4.2 Acaso o fornecimento não atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos, a contratada deverá substituir o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação, seja ela por meio eletrônico ou físico.

4.3 A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados, bem como manter estrutura operacional compatível com o objeto, assegurando pronto atendimento, especialmente nas situações que demandem atuação imediata.

4.4 A contratada será integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades constatadas nos produtos fornecidos, devendo proceder à substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo constante no item 4.2, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

4.5 Não será permitido a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da Contratante:

5.1.1 Apresentar a autorização de fornecimento;

5.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

5.1.4 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.

5.1.5 Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.

5.1.6 Poderá a fiscalização paralisar o fornecimento, bem como solicitar que sejam substituídos, quando eles não forem entregues de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.2 São Obrigações da Contratada:

5.2.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovados pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

5.2.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas,

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Bom Jesus.
5.2.3 Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
5.2.4 Manter sigilo das informações coletadas na Contratante por prazo indeterminado. A não observância de qualquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a contratada, tanto quanto o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela contratante.
5.2.5 Observar os prazos para entrega estabelecidos neste Edital.
5.2.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.
6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.8 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001-Departamento de Educação

2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001-Departamento de Educação

2039 - Manutenção da Educação Infantil – Creche

30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001-Departamento de Educação

2040 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola

33 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

7.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Caberá ao Contratante, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Das multas:

9.1.1.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.1.1.3 O atraso injustificado na entrega do bem, sem prejuízo do disposto no **item 9 deste edital**, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando- se o disposto no item 12.2.3 cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pelo Município, que não

excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.
As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.2 Do impedimento de licitar e contratar:
9.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) Dar causa a inexecução total do contrato;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.3 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:
9.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 A sanção estabelecida no item 9.1.3 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.
9.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentárias para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

10.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.3 Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Simone Piovezan, designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.3 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Município à continuidade do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.3 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus, SC,..... de de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Procuradora Municipal

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
CPF: CPF

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026
DISPENSA ELETRÔNICA – 03/2026

A Empresa _____ , devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº , CEP, na cidade de ____ , Estado de _____, telefone _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº , DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
h) de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
i) **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal